

A BORRACHA

Destas colossaes terras, por mais de uma vez, analysando as leis e medidas dos governos federal e estadual e municipal em dois seus exallianças e, com a mesma independencia e inanglo de espirito com que se lutou defestidade, os commercios toda vez que não foram gradatamente no curso dos interesses da commo-

Por isso mesmo que, sendo um orgão independente, a Camera sente-se profundamente a vontade. Satisfacção os problemas sociais que agitam a vida da Nação, do Estado e do Municipio, tendo mais tratando-se do assumpto, como este, da defesa de uma principal fonte de renda, em termo do qual se emittiram, no momento, todas as expostões da opinião publica.

Assim sendo, é preciso que digamos ao publico a verdade como ella é; e a verdade é que a intervenção do Banco do Brasil no mercado da borracha, como foi elle autorizada a occupar na praça de Manica, se não encobrir uma represalia à lei sabia e Directora do beneficiamento, representa, pelo mesmo, uma ignorancia injustificavel não só dos mais rudimentares principios constitucionaes em materia de discriminação de rendas publicas e de decretação de impostos, como das condições em que se exercita a vida commercial e financeira do Estado do Amazonas.

E se não se comprehendem essas não mais discutidas e concertadas instruções dadas à agencia do Banco do Brasil nesta praça para a compra da borracha e remessa em autos exportação do producto para a capital do referido Estado, sob o pretexto de não se dispor da sua armazenagem, sem pagamento de imposto e que por sua exportação tem direito o Amazonas, e que impetraria, ao mesmo tempo, o desequilibrio financeiro do Estado e a ruina da praça de Belém sobre a de Manica, valho Lloyd que a lei do beneficiamento tornou inapplicavel.

Ora, não sendo justificavel, nem mesmo admittivel, que por parte do eminente chefe da Nação ou do seu ministro da Fazenda, sem por parte do honrado Director do Banco do Brasil, a ignorancia a que acima alludimos, ou seja que todos elles, por palavras e actos seus revelado a um firme proposito de correr em auxilio dos dois Estados, embora com a prudencia e o fino tacto que as circumstancias do momento aconselham, facil é concluir-se que outra e muito mais grave é a causa e que se devem attribuir a elle, as difficuldades, as impossibilidades que se commoçam de Manica virem trazer as instruções impostas à agencia do Banco do Brasil para o fim de valiziar a borracha.

Ora, não se negamos e que as respostas aos telegrammas sobre o assumpto expedidos, que pelo digno Governador do Estado ao chefe da Nação, nos titulares de varias postas e nos seus representantes no Congresso Nacional, que pelo grande da agencia do Banco do Brasil nesta capital em suas superiores, vultoso declinar as mesmas apprehensões e estabelecer a confiança nas medidas permittidas e que, afinal, havendo de ter, libertando-se da situação presente sob que estamos.

Mais um telegramma do Governador

O sr. senador Hugo Mesquita fez ao Senado as razões por que não houve aqui correspondente sufficiente para o

Gaspari que devia esperar para New-York. O representante amazonense respondeu à Directoria de Lloyd que encobria o caso, havendo o sr. deputado Monteiro de Sousa telegraphado ao sr. Alcantara Bacellar expondo as razões feitas por aquella Directoria e solicitando informações relativas ao assumpto.

O Ministro Chefe do Estado respondeu, com telegrammas, por esta forma precisa e conclusiva ao que lhe alludiu o deputado amazonense que, assim, com abundancia e luz o caso, dahi à Directoria de Lloyd explicações caberes:

Manica, 22.—Deputado Ministro de Sousa.—Rio.—O vapor Gaspari não chegou a Manica a dezois de com corrente e sim a onze, dia depois do vapor noruegues Tala, levado pelo Booth, e que conduziu 100 toneladas de borracha para New-York e 670, com halbeague para Liverpool. Sahiu desta praça a 16 de corrente.

A pertencencia aqui, ao mesmo tempo, de dois vapores com igual destino foi divulgada no commercio a noticia de que os carregadores que não tiveram carga para o vapor Tala, preferindo o Gaspari, o Booth alludiu a praça encobrida aos productos destinados à Europa e que depois seguiu com halbeague em Belém. Confirma que em de vinte toneladas o stock de borracha à data do meu telegramma, havendo hoje mais de seiscentos.

O Gaspari chegou tardamente, proveniente do New York para o Recife levando carvão, visto os carregadores amazonenses se recusarem a fazer embarques nesse vapor por ser desclassificado no Lloyd Register. Assim sendo, não pode o Gaspari fazer a linha regular Manica—New York, e que necessitaria grandes prejuizos ao proprio Lloyd e a esta praça, pois regressaria da America em leste, em carregado de carvão para o sul, segundo já commoçou. Além disso, o vapor Gaspari aperta aqui a 11 e não a 2 e deveria sair no momento em que a imprensa divulgou as instruções recibidas pela Agencia do Banco do Brasil, não havendo, desde logo, transações de borracha, pois que a Agencia não creio as offertas feitas, espalhando-se a desconfiança no commercio porque as referidas instruções exigem medidas impeditivas tão como o desatpacto à lei do beneficiamento da borracha, e alto pagamento dos impostos estaduais de exportação, ficando ainda o producto sem valorizade pelo acreecimento de despesa de capitatia e transporte fluvial para ser feita a stada em Belém.

A praça de Manica requer instruções especiaes adequadas ao caso e que possam, effizacemente, occupar a borracha, sendo contraproducentes não só as instruções recibidas pelo Banco do Brasil e divulgadas pela imprensa, como tambem a compra de um navio sem a precisa classificação, nas condições do Gaspari, aceretando com, augmentando a percentagem de seguro e que ainda mais desvaloriza o producto, interrompendo a actividade commercial, e, dahi, resultando com diversos prejuizos à União e ao Estado. Insisto pelo estabelecimento de novas condições de compra à borracha do Amazonas, as quaes não podem ser do mesmo teor e subordinadas à praça de Belém, bem como pela navegação de Manica a New York, em viagens precisas, determinadas e com vapores de outra categoria que não a do Gaspari. Satisfacção—Alcantara Bacellar, Governador.